

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro oficial, regido pelo decreto nº 077/2012 da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu /PA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2012, cujo certame se deu às 10:00hs do dia 17/07/2012; sagraram-se vencedoras as seguintes proponentes: G. GONÇALVES DE LIMA - ME vencedora dos lotes 01, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 24 e 25 com valor total de 649.800,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA vencedoras dos lotes 02, 03, 05, 07, 11, 12 e 14 com valor total de R\$ 595.282,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais), M DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO vencedora dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com valor total de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), C. P. VIANA – EPP vencedora dos lotes 26, 28 e 29 com valor total de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) e BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA vencedora do lote 27 com valor total de R\$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais). Maiores informações no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA. **Helene Figueiredo dos Santos - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413950
DECRETO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Com base na lei municipal nº 266/2012 de 02/07/2012, o Município de Capitão Poço, DESAPROPRIA, por fins de interesse social, nos termos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e suas alterações, o imóvel de propriedade do Sr. João Aquino de Medeiros e Sra. Terezinha Alves Medeiros que tem área e confrontações seguintes: Pela frente com a Av. Professora Flora, por onde mede 57,50 mts, pela lateral direita, com quem de direito for, por onde mede 262,50 mts, pelos fundos com o Sr. João Aquino de Medeiros, por onde mede 210 mts, pela lateral esquerda com a Serraria Vale do Sol, por onde mede 142,50 mts, pela segunda frente, por onde mede 120 mts, tendo referido sido desmembrado do Lote de terra agrícola nº. 22, conforme lavrada no Livro nº. 19, às fls. 68, e v. em 03.09.1983, sob o nº. 2.345, no Cartório único Ofício João Moura da Costa, registrada em imóveis sob o nº. 0525, às fls. 23, do Livro 2-C, em 21.08.1991.

Art. 2º - O valor a ser pago a título de indenização pela desapropriação de que trata o presente Decreto é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme apurado por laudo de vistoria e avaliação constante do Processo Administrativo de Desapropriação nº 002/2012 PMCP-SEMAD, datado de 08 de maio de 2012.

Art. 3º - Fica o ente público Municipal, autorizado a desde já ajuizar a competente medida judicial para efetivação da presente desapropriação, inclusive com pedido de antecipação dos efeitos da tutela para imediata imissão na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, 24 de julho de 2012. **Antonia Diana Mota de Oliveira - Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413953

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012. Objeto: aquisição de combustíveis e prestação de serviços com locação de veículos para transportar alunos da rede estadual de ensino da zona rural, em conformidade ao convenio Nº. 170/2012 –SEUDUC/PMDE. Data certame: 03/08/2012 às 09:00 horas. Tipo: menor preço Unit. Fabio Jean da Cunha - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413973

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO PACTO PELO CONTROLE DO DESMATAMENTO NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.334.672/0001-60, sediado na Av: Pará NR 651 Bairro Caminho das Árvores CEP 68.672-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Ulianópolis**, o Sr. JONAS DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 1903896 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 331.851.582-53, residente e domiciliado na Av. Pará, Caminho das Árvores CEP 68.632-000, Município de Ulianópolis-PA; O **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ULIANÓPOLIS - STTR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tereza Cristina NR 85 Bairro Centro, Ulianópolis-PA, neste ato representado por seu presidente Sra. MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Pará 651 Bairro Caminho das Árvores, representada pelo seu Presidente, o Sr. GIVALDO RIBAS MESQUITA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cumprimento das obrigações do Município e da Sociedade Civil perante o Termo de Compromisso PR/PA/GAB

10/NO 000000 /2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, celebrado com o Ministério Público Federal, Estado do Pará, Federação da Agricultura do Estado do Pará, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que consiste em celebrar um pacto pelo controle do desmatamento incluindo dentre as metas que todos os produtos gerados em suas cidades (carne, leite, grãos, madeira, etc.) sejam socialmente justos (sem trabalho análogo)

DO TERMO: CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DASOCIEDADE CIVIL 2.1 Celebram, em conjunto, pacto pelo controle do desmatamento, no âmbito do território do Município de Ulianópolis PA, que deverá ser regulamentado até 12/08/2011. **2.2** Até 12/08/2011, os signatários do presente pacto, estabelecerão as metas a serem alcançadas, devendo-se incluir que todos os produtos gerados neste Município (carne, leite, grãos, madeira, etc.) sejam socialmente justos (sem trabalho análogo ao escravo ou degradante) e ambientalmente corretos. **2.3** Será criado um grupo de trabalho com os signatários do presente Pacto, pelas entidades que firmarem o Termo de Adesão em anexo, para que, conforme o artigo 23, VI, da Constituição Federal de 1988, bem como a partir da realidade local, seja criada uma estrutura de monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento com estrutura mínima de georreferenciamento nos prazos que serão estabelecidos pelo mencionado grupo de trabalho, até a data de 12/08/2011. **2.4** Os signatários do presente Pacto providenciarão sua exclusão do Município da lista do IBAMA, daqueles que mais desmatam, no prazo de 01 (um) ano, mantendo o controle do desmatamento em níveis inferiores a 40km² por ano, contado a partir da assinatura do presente termo. **2.4.1.** Caso os signatários do Pacto, e os que a ele aderirem, verificarem desmatamento em áreas protegidas, assentamentos, acampamentos e PDS de responsabilidade do INCRA, terras indígenas e de quilombolas, informarão imediatamente ao Município para a identificação do fato e a comunicação em 10 (dez) dias ao órgão federal responsável pela área para que este possa evitar o desmatamento e ao Ministério Público Federal. **2.4.2** Adotado o procedimento pelo Município do item **2.4.1**, eventual desmatamento que ali ocorrer não será de sua responsabilidade e, portanto, não servirá de base para a contagem da meta estabelecida no item 2.4. **2.4.3** As invasões de propriedades deverão ser comunicadas ao Município, para identificação, e informação ao Ministério Público Federal, para promover a responsabilidade de quem adotar a prática de novos desmatamentos ilegais, não podendo haver aproveitamento econômico do desmatamento ilegal.

2.5. Nos prazos definidos pelo Grupo de Trabalho, introduzir nas escolas municipais, noções de Educação Ambiental de forma transversal. **2.6** O monitoramento do desmatamento e o cumprimento das metas estabelecidas poderá ser feito a partir de consórcio entre vários municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todas as notificações e demais comunicação entre as PARTES deverão ser por escrito e enviadas aos endereços e pessoas constantes deste instrumento, por carta com aviso de recebimento ou outro meio assemelhado com prova de recebimento. **3.2** A alteração de endereço por qualquer uma das PARTES, deverá ser de imediato comunicado por escrito à outra PARTE. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, e comunicações, as notificações e as interpeleções enviadas para o endereço constante do preâmbulo deste instrumento. **3.3** Fica autorizada a divulgação do presente Pacto para terceiros e público em geral pelas partes. O Município disponibilizará publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado/IOEPA. **3.4** A partir da assinatura de presente PACTO, as associações locais de forma facultativa e individual, poderão ratificá-lo até a data de 12/08/2011 firmando Termo de Adesão, constante do Anexo I.

DA VIGÊNCIA: O presente Pacto tem prazo indeterminado, salvo modificações legais que tratem o assunto; **DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2011. SIGNATÁRIOS:** JONAS DOS SANTOS SOUZA - **Prefeito Municipal**, MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA – **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ulianópolis**, GIVALDO RIBAS MESQUITA, **Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, entre outros.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413378

Publica extrato de Contrato nº 20129109 firmado com a empresa A. DA SILVA ELETRONICA ELETROPEÇAS no valor R\$ 21.092,27 (Vinte e um mil noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de peças de veículos para atender a S.de Obras. Ref. P.P nº 9/2012-00045.

Fundeb publica extrato de Contrato nº 20129110 firmado com a empresa A. DA SILVA ELETRONICA ELETROPEÇAS no valor R\$ 11.373,17 (Onze mil trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de peças de veículos para atender o Transporte Escolar. Ref. P.P nº 9/2012-00045. Uruará-PA 23/07/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413785

AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Sr. Antônio Nilton de Albuquerque, **HOMOLOGOU** o processo licitatório Tomada de Preço nº 2/2012-0406001-CPL/PMNEP e **ADJUDICOU** a Proponente **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM AURORA LTDA CNPJ: 07.311.026/0001-08, vencedora deste certame** – Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI COM ESTACA CRAVADAS MEDINDO 42,00MTS DE EXTENSÃO SOBRE O RIO PIRIÁ, LOCALIZADO NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CIDAPAR II, neste Município, conforme consta nos autos deste processo, homologado e Adjudicado em 16 de julho de 2012.

Empresarial

A PARÁ PIGMENTOS S/A, CNPJ 33.931.510/0003-01, INSC. ESTADUAL 15.182.852-01, torna público que recebeu em 19/06/2012, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Autorização nº 2087/2012 para realizar **Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre para fins de Resgate, Afugentamento e Monitoramento Faunístico** em área de extração mineral, no município de Ipixuna do Pará - PA (Processo 2011/26518).

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A.

A Biopalma da Amazônia S.A. torna público que requereu da SEMA/PA Licença Prévia e Licença de Instalação de sua Indústria de Extração de Óleo de Palma, no município de Acará/PA.

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A.

A Biopalma da Amazônia S.A. torna público que recebeu da SEMA/PA Autorização para plantio (AU 1910/2011) da espécie *Elaeis guineenses*, no município de Tomé-Açu/PA.

EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA E BARRA NORTE S/S LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412872
CNPJ – MF Nº 13.074.701/0001-17
COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002- C.C.B- NA AGE DO DIA 16.07.2012 REALIZADA EM SUA SEDE, PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DEVIDO SAÍDA DESDE 25.03.2012, RATIFICADA NESTE ATO, POR RENÚNCIA ESPONTÂNEA DA SOCIEDADE DO SR. **ALVIM MACHADO SPINOLA**, SÓCIO DA EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA E BARRA NORTE S/S LTDA.. A) DIRETORIA. BELÉM, 19 DE JULHO DE 2012.

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413383

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A -Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA/PA) a Outorga nº 681/2011 de captação de água em manancial superficial (Rio Mariazinha), válida até a data de 21/12/2014, para consumo industrial no processo de abate e frigorificação de bovinos.

EMÍLIO TADASHI SEKIOKA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413955

EMÍLIO TADASHI SEKIOKA requereu da SEMA/PA, renovação da LO 5.883/11 para extração de areia. Localizada na Rod. PA 127, Trav. Maracananzinho, Faz. Emilio Sekioka, Zona Rural, Castanhal/PA. Proc. 22.410/12.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413705
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº014/2012, Base Legal - Art.24, Inciso II da Lei Nº8.666/93. Objeto: dois microcomputadores para uso deste Regional. Credor: COMPUTER STORE. Total: R\$ 1.398,00. Autorização em 12/07/2012 e Ratificado em 19/07/2012 por Drª Maria de Fátima Guimarães Couceiro – Presidente do CRM/PAV

ARY LEONARDO NOGUEIRA SALLES (HOTEL SALLES)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413817

CNPJ 04.198.295/0001-03 REQUEREU JUNTO A SEMA UMA LIO NO PROC.36099/2011 EM IGARAPÉ-AÇÚ.